



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.468 DE 05 DE JULHO DE 2022

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da
Seguridade Social da Prefeitura Municipal de
Miguel Pereira, no valor de R\$ 336.000,00, em favor
do Fundo Municipal de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 02 - R\$ 230.000,00 (Recursos Convênio Estado)

FONTE 05 - R\$ 106.000,00 (Recursos Royalties União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 - Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.05	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	2.000,00
33.90.30.10.05	Mat. Conservação, Manut. Adapt. Veículos Próprios	R\$	2.000,00
33.90.39.17.05	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R\$	2.000,00
33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 - Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	140.000,00
----------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 - Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.02	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	90.000,00
----------------	---	-----	-----------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 - Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	106.000,00
----------------	--	-----	------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 140.000,00
----------------	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 - Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 90.000,00
----------------	--	---------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 05 de julho de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal